



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

MANUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DOCUMENTO VIII NORMAS DE USO DAS ACADEMIAS

Dispõe sobre as Normas de Uso das
Academias dos Câmpus do IF
Goiano.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A finalidade da Academia é oferecer à comunidade uma forma de atividade física orientada com o objetivo de promover da saúde.

CAPÍTULO II DAS NORMAS DE USO

Art. 2º O acesso e a utilização da academia somente serão permitidos aos alunos, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do IF Goiano, desde que acompanhados por servidor/estagiário responsável pelo setor, para a orientação na utilização dos equipamentos e realização de exercícios físicos.

Art. 3º Aquele que se enquadrar no exposto pelo Art. 2º e tiver interesse em utilizar a academia deverá:

§ 1º dirigir-se a academia para preencher sua ficha de inscrição, ocasião em que automaticamente concordará com todos os termos e condições das normas de uso;

§ 2º apresentar no ato da inscrição atestado médico indicando que se encontra apto para a prática de exercícios físicos, bem como declaração que está em plenas condições de saúde, estando apto a realizar atividades físicas;

§ 3º os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão utilizar a Academia mediante autorização escrita de seu responsável legal;

§ 4º todos os documentos mencionados nos parágrafos 1º, 2º e 3º deverão ser renovados anualmente.

§ 5º caso a procura seja maior que o número de vagas disponíveis o preenchimento das vagas e horários se darão pelos critérios a seguir: alunos residentes, alunos bolsistas/estagiários, demais alunos, servidores e funcionários terceirizados.

Art. 4º O horário de funcionamento da academia será estabelecido em cada Câmpus, sendo que:

§ 1º a Academia somente ficará aberta com a presença de um instrutor responsável pelo Setor.

§ 2º durante o período de férias a Academia estará restrita aos servidores, funcionários terceirizados e estagiários;

§ 3º é proibida a permanência de alunos em horários diferentes daqueles definidos para

seu treinamento.

Art. 5º A academia poderá oferecer aulas especiais de acordo com a especificidade de cada Câmpus;

Art. 6º Para utilização da Academia o usuário deverá estar trajando roupa apropriada, limpa e em condições de uso para este fim, calçando tênis e estar trajando sempre camiseta.

Art. 7º A supervisão geral pela estrutura física, equipamentos e regulamento será feita pelo Setor de Cultura, Esporte e Lazer do Instituto, sendo, todavia, de responsabilidade do usuário:

§ 1º zelar por todos os equipamentos e pelas dependências físicas da academia.

§ 2º colocar todos os pesos e barras no lugar, após o uso.

§ 3º informar a um funcionário da Academia qualquer dano causado em algum equipamento.

§ 4º eventuais danos de qualquer natureza sofridos e/ou causados pelo usuário em decorrência de atividades executadas sem a solicitação de orientação e/ou sem a observância desta, caracterizarão culpa exclusiva do usuário, sendo o mesmo obrigado arcar com tais danos, isentando o Instituto de qualquer responsabilidade e/ou reparos

Art. 8º Quedas e batidas intencionais dos equipamentos não serão permitidas.

Art. 9º Não é permitido o uso de linguagem inapropriada ou de baixo calão, sendo que condutas inadequadas estarão passíveis de sanções disciplinares.

Art. 10º É proibido o consumo de alimentos e bebidas dentro da Academia. Sendo permitido o uso de água, desde que acondicionada em squeeze ou afins.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O não cumprimento de qualquer das disposições contidas na presente Norma acarretará ao usuário a imediata suspensão dos direitos de uso.

Art. 12º Poderá haver suspensão imediata do direito de uso da academia, caso seja constatada a execução de programas não propostos ou sem supervisão do instrutor.

Art. 13º A Academia se reserva ao direito de impedir em qualquer momento o acesso do usuário às suas instalações caso constate a prática de atitudes não condizentes com os princípios e normas da boa moral e educação.

Art. 14º A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados no interior da área da academia, sendo o aluno o total responsável por seus objetos de uso pessoal em concordância com as Normas Disciplinares para o Corpo Discente do IF Goiano;

Art. 15º Os casos omissos serão solucionados por determinação do Setor de Cultura, Esporte e Lazer ou Superior

Art. 16º Estas normas foram aprovadas pela Resolução nº14/2013 em 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.